



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Gurupi**  
**Fundo Municipal de Apoio a Cultura**

**PORTARIA Nº 174, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nomeada pelo Decreto nº 0466/2025, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024 ;

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo Administrativo nº 2025009616 – Protocolo Eletrônico nº 2025060832001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, A SEREM UTILIZADOS PARA OS EVENTOS - CONFORME CALENDARIO. – Gurupi-To.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de julho de 2025.

**LILIANE**  
**PAGLIARINI:0**  
**0270011137**

LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
C=BR, Q=ICP-Brasil, OU=47924156000122  
, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=videoconferencia, CN=  
LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
arquivos  
12.1.2

**LILIANE PAGLIARINI**  
Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto nº. 0466/2025

**PORTARIA N.º 173/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*"Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2025051632004 e Processo Administrativo n.º 2025007985, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR 'CHICO CHOKOLATE', ARTISTA DE RENOME REGIONAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DA UNIRG, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 23 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA**  
**Decreto n.º 0466/2025**

**PORTARIA Nº 174, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*"Declara dispensável a licitação e dá outras providências"*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nomeada pelo Decreto nº 0466/2025, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024 ;

**"Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"**

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo Administrativo nº 2025009616 – Protocolo Eletrônico nº 2025060832001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, A SEREM UTILIZADOS PARA OS EVENTOS - CONFORME CALENDARIO. - Gurupi-To.**

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.**

**Art. 5º - Registre-se e publique-se.**

**Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de julho de 2025.**

LILIANE PAGLIARINI  
**Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura Decreto nº. 0466/2025**

**EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Nº 03/2025 CONVOCAÇÃO DE AGENTES**